

LEI Nº 435/98, DE 29 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial com vistas a criação do Fundo de Desenvolvimento Estratégico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS – CE, SRA. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais, e

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Nova Russas, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender ao Fundo de Desenvolvimento Estratégico, instituído através da Lei Nº 433 de 08 de maio.

Art. 2º - Crédito será aberto por decreto do Poder Executivo, ocasião que ocorrerá a classificação funcional – programática nos termos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito serão utilizados de acordo com os preconizados no Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, EM 29 DE MAIO DE 1998.



MARIA IRANEDE VERAS ROSA
PREFEITA MUNICIPAL